

Prefeitura Municipal de Montanha

Estado do Espírito Santo

Gabinete da Prefeita

Lei nº 739, de 16 de dezembro de 2009.

*Dispõe sobre o Perímetro Urbano do Município de **Montanha**, Estado do Espírito Santo.*

Art. 1º O território do Município de Montanha divide-se em zonas urbanas e zonas rurais para todos os efeitos legais.

§ 1º. São consideradas zonas urbanas no Município de Montanha as áreas circunscritas pelo perímetro urbano identificadas abaixo como:

I – Sede;

II – Distrito de Vinhático;

III – Localidade de São Sebastião do Norte.

§ 2º. Considera-se perímetro urbano o limite territorial que circunscreve as áreas consideradas zonas urbanas.

§ 3º. São consideradas zonas rurais as demais áreas do território do Município, excluídas as zonas urbanas descritas no § 1º deste artigo.

Art. 2º São partes integrantes desta lei os mapas e seus respectivos memoriais descritivos que identificam as zonas urbanas abaixo descritas:

I – Anexo 01: mapa e memorial descritivo da zona urbana denominada sede do município de Montanha;

II – Anexo 02: mapa e memorial descritivo da zona urbana denominada sede do distrito de Vinhático.

III – Anexo 03: mapa e memorial descritivo da zona urbana da localidade de São Sebastião do Norte.

Art. 3º Todas as vias pavimentadas de acesso ao perímetro urbano do Município deverão ter placas sinalizadoras indicando seu início e término.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Montanha, 16 de dezembro de 2009.

Iracy Fernandes
Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes
Prefeita Municipal

- MEMORIAL PLANIMETRICO GEORREFERENCIADO -
PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE
MONTANHA -ES

Número de Vértices Registrado: 01 a 53 conforme mapa em anexo.

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA: Fuso 24 s - Datùm: Sad_69

SISTEMA DE COORDENADAS: Projeção UTM - Universa Transversa de Mercator

Vértice	Localidade	Coord. X	Cóord. Y
1	MONTANHA - (sede)	356041,20	7994237,25
2	MONTANHA - (sede)	356043,02	7994863,26
3	MONTANHA - (sede)	356368,15	7994866,11
4	MONTANHA - (sede)	356374,49	7994732,78
5	MONTANHA - (sede)	356547,86	7994731,13
6	MONTANHA - (sede)	356562,63	7994678,15
7	MONTANHA - (sede)	356587,91	7994673,93
8	MONTANHA - (sede)	356522,59	7994912,03
9	MONTANHA - (sede)	356741,40	7994914,02
10	MONTANHA - (sede)	356947,16	7994959,44
11	MONTANHA - (sede)	357202,36	7994706,79
12	MONTANHA - (sede)	357494,51	7994842,18
13	MONTANHA - (sede)	357607,83	7994802,77
14	MONTANHA - (sede)	357756,61	7995062,39
15	MONTANHA - (sede)	357491,75	7995104,08
16	MONTANHA - (sede)	357456,68	7995216,76
17	MONTANHA - (sede)	356820,87	7995355,56
18	MONTANHA - (sede)	356816,40	7995297,36
19	MONTANHA - (sede)	356641,77	7995373,47
20	MONTANHA - (sede)	356623,86	7995521,23
21	MONTANHA - (sede)	356453,72	7995512,27
22	MONTANHA - (sede)	356449,24	7995588,39
23	MONTANHA - (sede)	356126,86	7995731,67
24	MONTANHA - (sede)	355787,23	7995750,14
25	MONTANHA - (sede)	355773,90	7995735,33
26	MONTANHA - (sede)	355504,56	7995790,74
27	MONTANHA - (sede)	355437,50	7995846,00
28	MONTANHA - (sede)	355339,06	7995851,18
29	MONTANHA - (sede)	355289,83	7995879,67
30	MONTANHA - (sede)	355166,17	7995828,28
31	MONTANHA - (sede)	355131,61	7995783,34
32	MONTANHA - (sede)	355166,17	7995630,73
33	MONTANHA - (sede)	355097,86	7995593,21
34	MONTANHA - (sede)	355106,00	7995463,02
35	MONTANHA - (sede)	354985,10	7995409,29
36	MONTANHA - (sede)	354967,19	7995283,92
37	MONTANHA - (sede)	354908,99	7995310,79
38	MONTANHA - (sede)	354985,10	7995628,69
39	MONTANHA - (sede)	354653,77	7995754,06
40	MONTANHA - (sede)	354600,04	7995709,28
41	MONTANHA - (sede)	354340,35	7995749,58

42	MONTANHA - (sede)	354313,48	7995928,68
43	MONTANHA - (sede)	354277,66	7995937,64
44	MONTANHA - (sede)	353861,25	7994786,92
45	MONTANHA - (sede)	354273,18	7994643,64
46	MONTANHA - (sede)	354436,90	7994528,69
47	MONTANHA - (sede)	354556,57	7994498,87
48	MONTANHA - (sede)	354662,72	7994572,00
49	MONTANHA - (sede)	354868,69	7994442,16
50	MONTANHA - (sede)	355159,73	7994433,20
51	MONTANHA - (sede)	355164,20	7994491,41
52	MONTANHA - (sede)	355351,17	7994491,41
53	MONTANHA - (sede)	355782,97	7994240,08

done

- MEMORIAL PLANIMETRICO GEORREFERENCIADO -
PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO DISTRITO DE VINHÁTICO, MUNICÍPIO
DE MONTANHA - ES

Número de Vértices Registrado: 01 a 21 conforme mapa em anexo.

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA: Fuso 24 s - Datum: Sad_69

SISTEMA DE COORDENADAS: Projeção UTM - Universa Transversa de Mercator

Vértice	Localidade	Coord. X	Coord. Y
1	VINHÁTICO - Montanha	366137,46	7986886,92
2	VINHÁTICO - Montanha	366495,66	7987141,00
3	VINHÁTICO - Montanha	366578,97	7987445,06
4	VINHÁTICO - Montanha	366903,85	7987686,64
5	VINHÁTICO - Montanha	366549,81	7988024,02
6	VINHÁTICO - Montanha	366508,16	7988140,65
7	VINHÁTICO - Montanha	366257,31	7988355,50
8	VINHÁTICO - Montanha	366255,90	7988517,52
9	VINHÁTICO - Montanha	366318,78	7988557,39
10	VINHÁTICO - Montanha	366339,42	7988584,38
11	VINHÁTICO - Montanha	366299,84	7988663,42
12	VINHÁTICO - Montanha	365983,34	7988619,65
13	VINHÁTICO - Montanha	365746,49	7988622,89
14	VINHÁTICO - Montanha	365791,74	7988111,49
15	VINHÁTICO - Montanha	365870,88	7987736,62
16	VINHÁTICO - Montanha	366000,00	7987557,52
17	VINHÁTICO - Montanha	366158,28	7987428,40
18	VINHÁTICO - Montanha	366162,45	7987340,93
19	VINHÁTICO - Montanha	366208,27	7987340,93
20	VINHÁTICO - Montanha	366241,59	7987174,32
21	VINHÁTICO - Montanha	366041,66	7987016,04

- MEMORIAL PLANIMETRICO GEORREFERENCIADO -

**PERÍMETRO URBANO DA LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DO NORTE,
MUNICÍPIO DE MONTANHA - ES**

Número de Vértices Registrado: 01 a 37 conforme mapa em anexo.

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA: Fuso 24 s - Datum: Sad_69

SISTEMA DE COORDENADAS: Projeção UTM - Univera Transversa de Mercator

Vértice	Localidade	Coord. X	Coord. Y
1	SÃO SEBASTIÃO DO NORTE - Montanha	375964,14	7997238,65
2	SÃO SEBASTIÃO DO NORTE - Montanha	375964,14	7997718,96
3	SÃO SEBASTIÃO DO NORTE - Montanha	376008,41	7997774,29
4	SÃO SEBASTIÃO DO NORTE - Montanha	376012,84	7997933,66
5	SÃO SEBASTIÃO DO NORTE - Montanha	376049,01	7997935,92
6	SÃO SEBASTIÃO DO NORTE - Montanha	376089,97	7997913,38
7	SÃO SEBASTIÃO DO NORTE - Montanha	376137,47	7997912,77
8	SÃO SEBASTIÃO DO NORTE - Montanha	376140,77	7997976,88
9	SÃO SEBASTIÃO DO NORTE - Montanha	376109,74	7997976,47
10	SÃO SEBASTIÃO DO NORTE - Montanha	376070,39	7998057,61
11	SÃO SEBASTIÃO DO NORTE - Montanha	376097,35	7998237,85
12	SÃO SEBASTIÃO DO NORTE - Montanha	375990,70	7998374,12
13	SÃO SEBASTIÃO DO NORTE - Montanha	375773,79	7998276,73
14	SÃO SEBASTIÃO DO NORTE - Montanha	375831,34	7998179,84
15	SÃO SEBASTIÃO DO NORTE - Montanha	375771,58	7998137,29
16	SÃO SEBASTIÃO DO NORTE - Montanha	375806,99	7997794,21
17	SÃO SEBASTIÃO DO NORTE - Montanha	375683,04	7997743,30
18	SÃO SEBASTIÃO DO NORTE - Montanha	375691,90	7997705,68
19	SÃO SEBASTIÃO DO NORTE - Montanha	375749,44	7997710,10
20	SÃO SEBASTIÃO DO NORTE - Montanha	375764,94	7997681,33
21	SÃO SEBASTIÃO DO NORTE - Montanha	375811,56	7997670,09
22	SÃO SEBASTIÃO DO NORTE - Montanha	375797,25	7997584,01
23	SÃO SEBASTIÃO DO NORTE - Montanha	375779,53	7997477,37
24	SÃO SEBASTIÃO DO NORTE - Montanha	375816,13	7997488,97
25	SÃO SEBASTIÃO DO NORTE - Montanha	375814,54	7997498,49
26	SÃO SEBASTIÃO DO NORTE - Montanha	375828,40	7997506,51
27	SÃO SEBASTIÃO DO NORTE - Montanha	375831,21	7997499,28
28	SÃO SEBASTIÃO DO NORTE - Montanha	375856,61	7997508,81
29	SÃO SEBASTIÃO DO NORTE - Montanha	375857,16	7997522,62
30	SÃO SEBASTIÃO DO NORTE - Montanha	375895,53	7997544,10
31	SÃO SEBASTIÃO DO NORTE - Montanha	375895,53	7997466,63
32	SÃO SEBASTIÃO DO NORTE - Montanha	375870,13	7997459,86
33	SÃO SEBASTIÃO DO NORTE - Montanha	375867,72	7997468,89
34	SÃO SEBASTIÃO DO NORTE - Montanha	375844,70	7997467,30
35	SÃO SEBASTIÃO DO NORTE - Montanha	375846,50	7997453,56
36	SÃO SEBASTIÃO DO NORTE - Montanha	375829,13	7997448,92
37	SÃO SEBASTIÃO DO NORTE - Montanha	375891,10	7997240,01

Handwritten signature or mark

7995800
7996000
7995200
7995400

354400

355200

356000

356800

357600

ANEXO 01 - PERÍMETRO URBANO

Distrito Sede do Município de Montanha - ES



0 100 200 400 Metros

Sistema de Coordenadas UTM
Datum Horizontal: SAD-69 Zona: 24 S

Fonte: Ortofotomosaico IEVA (2007/2008)

Parâmetros de Transformação de Sistemas de Referências, estabelecido pelo IBGE, utilizados na imagem: WGS-84 para SAD-69: X: + 66,87 m Y: - 4,37 m Z: + 38,52 m.

Traçado elaborado pela Equipe Técnica do Núcleo Cidades Desenvolvimento Territorial Organização e Geoprocessamento: André Luiz N. Coelho - 2009 -

7995800
7996000
7995200
7995400





ANEXO 03 - PERÍMETRO URBANO

Localidad de San Sebastián de Norte, Municipio de Montañita - ES



Foto: Geoinformación ESA 2007/2008
 Planimetría y Topografía de Ingeniería
 del Instituto de Estudios Científicos y Tecnológicos
 del Ecuador (INTEC) - QUITO
 Fecha: 2010-08-10
 Autor: Ing. Carlos Domínguez Domínguez
 Oficina: Oficina de Ingeniería y Topografía
 Calle: Calle 10 de Agosto, QUITO



ANEXO 02 - PERÍMETRO URBANO,

Sede do Distrito de Vinhatico, Município de Montanha - ES



00 35 90 Metros



Sistema de C.ordenadas: JTM
Datum Horizontal: SAD-56, Carta: 24.5

Fonte: Imagens de Satélite EBAH 2017/2018
Parâmetros de Transformação de Sistema de Referência, estabelecido pelo IBR, através do programa UTM 24 para SAD-56 e WGS 1984, $k = 0,999 999 97$, $x = 38.52$ m.
Trabalho elaborado pelo Espaço Técnico de Apoio - Núcleo de Apoio Técnico - Protona - Organização e Desenvolvimento - Junho de 2017, Junho 2019